

Lei n° 31/68. -

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Art: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir para o corrente exercício, o crédito especial de R\$ 7.000,00 (sete mil e setecentas noventa e nove reais), para pagamento do transporte de materiais e dos serviços de obras do acesso da BR-277 à esta cidade.

Art: 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado, para cobertura das despesas oriundas do artigo anterior, a usar do superávit orçamentário de 1967.

Art: 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, em 29 de junho de 1968.

Alcindo de Camargo  
Prefeito Municipal  
Gustavo Luana  
Secretário

Lei n° 32/68. -

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Art: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação mensal de R\$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais), ao Maestro da Banda Municipal de Laranjeiras do Sul, a contar do mês de maio do corrente.

exercício, devendo o mesmo se obriguar a arquivar,  
eliminar minima e reger a referida Banda pelo  
prazo minimo de dezto mes.

Artº 9º - Para a qualificação e Poder Executivo  
autorizando a abrir para o corrente exercício, o credito  
especial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos  
dunquinhavros), para avarer a despesa cuantida

Acari do mesmo da mesadaçã de 26/10.  
Guanabara Limpo - Para a paralização occorrida no de  
mas nos repetidos arquivamentos, addição pagamen-

to da qualificação de que trata o presente foi.  
Artº 3º - O presente de arquivar em vigor nada  
fa de sua puñcia, reengran as disposições em con-

trario.  
Poderes do Prefeito Municipal de Tomazopisem  
do dia em 29 de junho de 1968

Alfonso Erbmann  
Prefeito Municipal  
Tomazopisem  
Poderes

Doc nº 33/68 -

Poderes Municipal de Tomazopisem do dia em  
lado do mesmo, degerar e em Prefeitura Municipal, dar  
para a presente foi:

Artº 9º - Para a abertura para o corrente exercício, o  
credito especial de R\$ 3.000,00 (três mil e trezentos  
reos), para avarer a pagamen to dos imdimentos -  
município adquiridos para a Banda Municipal de Tomazopisem do dia.